LEI Nº. 6.145, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de **R$ 240.678,26 - SMO**.*

LEONEL AMORETY GORNATTI, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir de um **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 240.678,26** (Duzentos e quarenta mil e seiscentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2012, com os elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Credito Suplementar:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
06.01.26.782.0030.3026	449051	Obras e Instalações	240.678,26	479	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
29.01.28.846.9003.9999	999999	Reserva de Contingência	172.000,00	1340	0001*
29.01.28.843.0126.3071	469071	Principal da Dívida por Contrato	68.678,26	1330	0001*
		T o t a l	**240.678,26**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de Março de 2012.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração